

## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.469 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A LINDINALVA BONOME.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

A requerente é filha inválida do ex-funcionário Orlando Sobrinho Bonome, falecido na data de 20 de Setembro de 2014, esta é dependente do mesmo conforme certidão expedida pelo INSS, sendo que o mesmo instituto concede a ela o direito ao recebimento de pensão por morte.

O CAPS da Cidade de Agudos informa que a requerente possui incapacidade - CID

F70.

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 050/2015, datado de 06 de Janeiro de 2015, a requerente LINDINALVA BONOME solicitou complementação de pensão:

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe pensão conforme NB 159.440.898-7., a partir de 20/09/2014,

Que a requerente se enquadra no Artigo 9°, caput c/c Artigo 2° § 1° da Lei n° 2.208/90/1990 com direito a 70% (sétenta por cento) de complementação.

## DECRETA:

- Fica decretada complementação de pensão a Lindinalva Bonome, filha do ex Art 1° servidor Orlando Sobrinho Bonome que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Águdos.
- Fica concedido uma Complementação de pensão de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, com, base no Artigo 9°, caput c/c Artigo 2° § 1° da Lei n° 2.208/90/1990.
- Art. 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.
- Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto/entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 20 de Setembro 2014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Janeiro de 2015.

Prefeito/Municipal